3 G
6/158

Quarta-feira, 5 de Março de 2014 | II Série – N.º 6

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA

	Ano
As três séries	Kz: 470 615.00
A 1.ª série	Kz: 277 900.00
A 2.ª série	Kz: 145 500.00
A 3.ª série	Kz: 115 470.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Governo Provincial de Benguela

Despacho n.º 56/14:
Desvincula Gabriel Cavalo, Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe, da Administração Municipal do Cubal, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 57/14:
Desvincula Jacinto Simão Baptista, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 5.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 58/14:
Desvincula Verónica Tchipundo, Técnica de Enfermagem Especializada, do Hospital Municipal do Chongoroi, para efeitos de aposentação

Despacho n.º 59/14:
Concede licença ilimitada a Carla Celeste Teixeira Neves Ferreira, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 5.º Escalão.

Despacho n.º 60/14:
Transfere José Goioma Luiela, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário, da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela para a sua congénere do Huambo.

Despacho n.º 61/14:
Transfere Martinha Nicolau Tchavonga da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia do Kuando Kubango para a Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela.

Despacho n.º 62/14:
Transfere Ambrósio Pombo, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 4.º Escalão, do Município da Baía-Farta para o Município da Catumbela.

Despacho n.º 63/14:
Transfere Florinda Vatulongõ Chindembe Jamba, Professora do Ensino Primário do 6.º Escalão, do Município do Bocoio para o Município do Lobito.

Despacho n.º 64/14:
Transfere Félix Liahuca Canoeira Celestino, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado, do Município da Ganda para o Município de Benguela.

Despacho n.º 65/14:
Transfere Rosa Sara Kateli, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário, Diplomada do 6.º Escalão, do Município do Bocoio para o Município do Lobito.

Despacho n.º 66/14:
Transfere Miguel Damião Vihemba Máquina da Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia da Lunda-Norte para a Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela.

Despacho n.º 67/14:
Transfere Luzia José Cativa Pestana da Direcção Provincial da Saúde de Luanda para a Direcção Provincial de Saúde de Benguela.

Despacho n.º 68/14:
Transfere Paulina Abel Sipitali Hotel da Direcção Provincial da Saúde desta Província para a sua congénere de Luanda.

Despacho n.º 69/14:
Transfere Carolina Verónica Gonçalves Paulo Cristóvão da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia da Lunda-Sul para a Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia desta Província.

Despacho n.º 70/14:
Transfere René Salomé Raúl Hequele da Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia desta Província para a Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia da Huíla.

Despacho n.º 71/14:
Nomeia Eduardo José Tito para o cargo de Director da Escola de Formação de Técnicos de Saúde desta Província.

Despacho n.º 72/14:
Nomeia Geoffrey Manuel Sacutoha para o cargo de Chefe de Secção de Espectáculos e Divertimentos Públicos, do Departamento de Acção Cultural e Artes, da Direcção Provincial da Cultura desta Província.

Despacho n.º 73/14:
Nomeia Maria Imaculada da Conceição Ventura para o cargo de Chefe de Secção dos Assuntos Religiosos do Departamento do Património Cultural, da Direcção Provincial da Cultura desta Província.

Despacho n.º 74/14:
Nomeia Deolinda Bundo Laurindo Trindade para o cargo de Chefe de Secção do Património Cultural, do Departamento do Património Cultural da Direcção Provincial da Cultura desta Província.

Comissão Administrativa da Cidade de Luanda

Despacho n.º 75/14:
Exonera Gabriel Nongo Likita do cargo de Director de Repartição Municipal dos Serviços Comunitários desta Comissão.

Despacho n.º 76/14:
Nomeia Sílvio de Jesus Silva Alvarenga para o cargo de Director de Repartição Municipal dos Serviços Comunitários desta Comissão.

Unidade Técnica de Gestão da Rede de Mediatecas de Angola

Despacho n.º 77/14:
Nomeia João Tchapinga Tchitocota para a função de Director da Mediateca do Lubango.

Despacho n.º 78/14:
Nomeia Manuel António para a função de Director da Mediateca do Soyo.

Despacho n.º 79/14:
Nomeia Luís Armindo para a função de Director da Mediateca de Luanda.

Despacho n.º 80/14:
Nomeia Leonardo Pedro para a função de Director da Mediateca de Benguela.

Despacho n.º 81/14:
Nomeia Catarina Kijila da Costa Cardoso para a função de Directora da Unidade Técnica de Gestão da Rede de Mediatecas de Angola.

GOVERNO PROVINCIAL DE BENGUELA

Despacho n.º 56/14
de 5 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1, do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1, artigo 32.º, do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Gabriel Cavalo, Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe, Agente n.º 05632880, colocado na Administração Municipal do Cubal, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 26 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 57/14
de 5 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Jacinto Simão Baptista, Professor do II do Ensino Secundário Diplomado do 5.º Escalão, A n.º 06410112, colocado na Direcção Provincial da Edu Ciência e Tecnologia de Benguela, desvinculado dos ços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2.º — O presente Despacho entra imediatamen vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela 26 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Fran Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 58/14
de 5 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da posição do n.º 1, do Despacho n.º 3/09, de 1 de A publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, s os procedimentos para a aposentação dos funcion públicos, e do n.º 1, artigo 32.º, do Decreto n.º 25/9 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jur de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrig competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organiza Funcionamento dos Órgãos da Administração Local Estado, determina o seguinte:

1.º — É Verónica Tchipundo, Técnica de Enferm Especializada, Agente n.º 12254906, colocada no Hos Municipal do Chongoroi, desvinculada dos serviços, pedido, para efeitos de aposentação.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, 26 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Franc Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 59/14
de 5 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da dispos constante do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 10/94, de 24 Junho, publicado no *Diário da República* n.º 25, 1.ª sé sobre licenças.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organiza Funcionamento dos Órgãos da Administração Local Estado, determina o seguinte:

1.º — É concedida a licença ilimitada à Carla Celeste Teixeira Neves Ferreira, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada 5.º Escalão, Agente n.º 11250007, colocada na Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela, a seu pedido.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 26 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos.*

Despacho n.º 60/14
de 5 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, sobre transferência.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É José Goioma Luiela, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 11267901, transferido da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela, para a sua congénere do Huambo, a seu pedido.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador da Província de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos.*

Despacho n.º 61/14
de 5 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, sobre transferência.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Martinha Nicolau Tchavonga, Professora do Ensino Primário Diplomada do 5.º Escalão, Agente n.º 10964176, transferida da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia do Kuando Kubango, colocada no quadro do pessoal da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela, a seu pedido.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 26 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos.*

Despacho n.º 62/14
de 5 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, conjugado com Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Ambrósio Pombo, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 4.º Escalão, Agente n.º 05603980, transferido do Município da Baía-Farta para o Município da Catumbela, a seu pedido.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 26 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos.*

Despacho n.º 63/14
de 5 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, sobre transferência.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Florinda Vatulongõ Chindembe Jamba, Professora do Ensino Primário do 6.º Escalão, Agente n.º 11260477, transferida do Município do Bocoio para o Município do Lobito, a seu pedido.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos.*

Despacho n.º 64/14
de 5 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, sobre transferência.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Félix Liahuca Canoeira Celestino, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado, Agente n.º 11743075, transferido do Município da Ganda para o Município de Benguela, a seu pedido.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 65/14
de 5 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, sobre transferência.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Rosa Sara Kateli, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada, 6.º Escalão, Agente n.º 12073027, transferida do Município do Bocoio para o Município do Lobito, a seu pedido.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 26 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 66/14
de 5 de Março

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, 1.ª série, sobre transferência.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Miguel Damião Vihemba Máquina, P do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Agente n.º 12055220, transferido da Direcção Prov Educação, Ciência e Tecnologia da Lunda-Norte, na Direcção Provincial de Educação, Ciência e Te de Benguela, a seu pedido.

2.º — O presente Despacho entra imediatam vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Bengu 26 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Fr Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 67/14
de 5 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disp constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º de 29 de Junho, publicado no *Diário da República* 1.ª série, sobre transferência.

O Governador Provincial de Benguela, ao abr competência que lhe é conferida pela alínea e) do artig da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Organização e Funcionamento dos Órgãos da Admini Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Luzia José Cativa Pestana, Técnica Aux Enfermagem, Agente n.º 89341219, transferida da D Provincial da Saúde de Luanda, colocada na D Provincial de Saúde de Benguela, a seu pedido.

2.º — O presente Despacho entra imediatam vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Bengue 26 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Fr Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 68/14
de 5 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disp constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/ 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 1.ª série, sobre transferência.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrig competência que lhe é conferida pela alínea e) do artig da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organiza Funcionamento dos Órgãos da Administração Loc Estado, determina o seguinte:

1.º — É Paulina Abel Sipitali Hotel, Auxili Enfermagem de 3.ª Classe, Agente n.º 12335763, tran da Direcção Provincial da Saúde de Benguela, para congénere de Luanda, a seu pedido.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em igor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 1 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos.*

Despacho n.º 69/14
de 5 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição onstante do n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto n.º 25/91, e 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, .ª série, conjugado com o Decreto Presidencial n.º 113/13, e 3 de Julho, sobre transferência;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da ompetência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º a Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da epública* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da rganização e Funcionamento dos Órgãos da Administração ocal do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Carolina Verónica Gonçalves Paulo Cristóvão, rofessora do 1.º Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado, º Escalão, Agente n.º 8910940, transferida da Direcção rovincial da Educação, Ciência e Tecnologia da Lunda-ul, colocada na Direcção Provincial de Educação, Ciência Tecnologia de Benguela, a seu pedido.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em gor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco aria dos Anjos.*

Despacho n.º 70/14
de 5 de Março

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição nstante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, 29 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 27, série, sobre transferência.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da mpetência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da público* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da ganização e Funcionamento dos Órgãos da Administração cal do Estado, determina o seguinte:

1.º — É René Salomé Raúl Hequêle, Professora do sino Primário, do 6.º Escalão, Agente n.º 11280557, nsferida da Direcção Provincial de Educação, Ciência Tecnologia de Benguela, para a Direcção Provincial de ucação, Ciência e Tecnologia da Huíla, a seu pedido.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em gor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco ria dos Anjos.*

Despacho n.º 71/14
de 5 de Março

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Eduardo José Tito, Enfermeiro de 3.ª Classe, Agente n.º 90768319, nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director da Escola de Formação de Técnicos de Saúde de Benguela.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 26 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos.*

Despacho n.º 72/14
de 5 de Março

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Geoffrey Manuel Sacutoha, Técnico Médio de 1.ª Classe, Agente n.º 05445965, nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Secção de Espectáculos e Divertimentos Públicos, do Departamento de Acção Cultural e Artes, da Direcção Provincial da Cultura de Benguela.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 26 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos.*

Despacho n.º 73/14
de 5 de Março

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Maria Imaculada da Conceição Ventura, Técnica Média Principal de 3.ª Classe, Agente n.º 05446781, nomeada para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de

Chefe de Secção dos Assuntos Religiosos do Departamento do Património Cultural, da Direcção Provincial da Cultura de Benguela.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 26 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 74/14
de 5 de Março

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1.º — É Deolinda Bundo Laurindo Trindade, Técnica Média de 2.ª Classe, Agente n.º 05445669, nomeada para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe de Secção do Património Cultural, do Departamento do Património Cultural da Direcção Provincial da Cultura de Benguela.

2.º — O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 26 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Isaac Francisca Maria dos Anjos*.

COMISSÃO ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE LUANDA

Despacho n.º 75/14
de 5 de Março

O Presidente da Comissão Administrativa da Cidade de Luanda, nos termos da alínea d), do artigo 52.º e do artigo 53.º ambos da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei de Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º e do artigo 15.º ambos do Decreto Presidencial n.º 277/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto Orgânico do Município de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Gabriel Nongo Likita exonerado do cargo de Director de Repartição Municipal dos Serviços Comunitários da Comissão Administrativa da Cidade de Luanda, cargo para o qual havia sido nomeado através do Despacho n.º 36/13, de 21 de Março.

2.º — O presente Despacho entra imediatam vigor.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Comissão Adminis Cidade de Luanda, em Luanda, aos 31 de Janeiro — O Presidente, *José Tavares Ferreira*.

Despacho n.º 76/14
de 5 de Março

O Presidente da Comissão Administrativa d de Luanda, nos termos da alínea d), do artigo artigo 53.º ambos da Lei n.º 17/10, de 29 de Lei de Organização e do Funcionamento dos Ó Administração Local do Estado, conjugado com a do n.º 1 do artigo 14.º e do artigo 15.º ambos do Presidencial n.º 277/11, de 31 de Outubro, que Estatuto Orgânico do Município de Luanda, dete seguinte:

1.º — É Sílvio de Jesus Silva Alvarenga, n.º 00549111, com a categoria de Assessor Pr nomeado para em comissão de serviço exercer de Director de Repartição Municipal dos S Comunitários da Comissão Administrativa da Cid Luanda.

2.º — O presente Despacho entra imediatam vigor.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Comissão Administra Cidade de Luanda, em Luanda, aos 31 de Janeiro — O Presidente, *José Tavares Ferreira*.

UNIDADE TÉCNICA DE GESTÃO DA REDE DE MEDIATECAS DE ANGOLA

Despacho n.º 77/14
de 5 de Março

Em conformidade com os poderes de tutela d dos pelo Chefe do Executivo, nos termos do artigo do Estatuto Orgânico da Unidade Técnica de Gest Rede de Mediatecas de Angola, de acordo com os De Presidenciais n.os 192/12, de 27 de Agosto, e 98/1 21 de Junho, determino:

1.º — É nomeado para exercer a função de Direc Mediateca do Lubango, João Tchapinga Tchitocota.

2.º — O presente Despacho entra em vigor a pa data da sua publicação.

Cumpra-se.

Unidade Técnica de Gestão da Rede de Medi de Angola, em Luanda, aos 16 de Julho de 2013. Coordenador do Programa, *Pedro Sebastião Teta*, Secr de Estado para as Tecnologias de Informação.

Despacho n.º 78/14
de 5 de Março

Em conformidade com os poderes de tutela delega-s pelo Chefe do Executivo, nos termos do artigo 3.º, e Estatuto Orgânico da Unidade Técnica de Gestão da ede de Mediatecas de Angola, de acordo com os Decretos esidenciais n.os 192/12, de 27 de Agosto, e 98/13, de de Junho, determino:

1.º — É nomeado para exercer a função de Director da ediateca do Soyo, Manuel António.

2.º — O presente Despacho entra em vigor a partir da ta da sua publicação.

Cumpra-se.

Unidade Técnica de Gestão da Rede de Mediatecas Angola, em Luanda, aos 16 de Julho de 2013. — O ordenador do Programa, *Pedro Sebastião Teta*, Secretário Estado para as Tecnologias de Informação.

Despacho n.º 79/14
de 5 de Março

Em conformidade com os poderes de tutela delega-s pelo Chefe do Executivo, nos termos do artigo 3.º, e Estatuto Orgânico da Unidade Técnica de Gestão da ede de Mediatecas de Angola, de acordo com os Decretos esidenciais n.os 192/12, de 27 de Agosto, e 98/13, de de Junho, determino:

1.º — É nomeado para exercer a função de Director da ediateca de Luanda, Luís Armindo.

2.º — O presente Despacho entra em vigor a partir da ta da sua publicação.

Cumpra-se.

Unidade Técnica de Gestão da Rede de Mediatecas Angola, em Luanda, aos 25 de Outubro de 2013. — O ordenador do Programa, *Pedro Sebastião Teta*, Secretário Estado para as Tecnologias de Informação.

Despacho n.º 80/14
de 5 de Março

Em conformidade com os poderes de tutela delegados pelo Chefe do Executivo, nos termos do artigo 3.º, e do Estatuto Orgânico da Unidade Técnica de Gestão da Rede de Mediatecas de Angola, de acordo com os Decretos Presidenciais n.os 192/12, de 27 de Agosto, e 98/13, de 21 de Junho, determino:

1.º — É nomeado para exercer a função de Director da Mediateca de Benguela, Leonardo Pedro.

2.º — O presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Unidade Técnica de Gestão da Rede de Mediatecas de Angola, em Luanda, aos 25 de Outubro de 2013. — O Coordenador do Programa, *Pedro Sebastião Teta*, Secretário de Estado para as Tecnologias de Informação.

Despacho n.º 81/14
de 5 de Março

Em conformidade com os poderes de tutela delegados pelo Chefe do Executivo, nos termos do artigo 3.º, e do Estatuto Orgânico da Unidade Técnica de Gestão da Rede de Mediatecas de Angola, de acordo com os Decretos Presidenciais n.os 192/12, de 27 de Agosto, e 98/13, de 21 de Junho, determino:

1.º — É nomeado para exercer a função de Directora da Unidade Técnica de Gestão da Rede de Mediatecas de Angola, Catarina Kijila da Costa Cardoso.

2.º — O Presente Despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Unidade Técnica de Gestão da Rede de Mediatecas de Angola, em Luanda, aos 31 de Dezembro de 2013. — O Coordenador do Programa, *Pedro Sebastião Teta*, Secretário de Estado para as Tecnologias de Informação.

O. E. 147 - 3/6 - 130 ex. - I.N.-E.P. - 2014